



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 905/2021

Maringá, 21 de junho de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, considerando a suspensão do atendimento clínico em odontologia nas unidades municipais de saúde em razão da pandemia de *COVID-19* e, conseqüentemente, o represamento da demanda por consultas e tratamentos convencionais, se a Administração Municipal planejou ou está planejando a ampliação de tais serviços, por meio da extensão do horário de atendimento e/ou da realização de mutirões para o período em que os indicadores epidemiológicos permitirem, e, em caso positivo, detalhe o cronograma previsto. Em caso negativo, informe as razões da decisão.

O questionamento considera a importância de o Município oferecer atendimento em saúde bucal para a comunidade, sobretudo para o público infantil, que precisa de acompanhamento e orientação profissional. Preservada, a sanidade bucal é fundamental para o fortalecimento do sistema imunológico e a profilaxia contra vírus, parasitas e doenças.

Neste sentido, considerando a demanda represada ao longo desses 15 (quinze) meses pandêmicos e, ainda, a necessidade de acolher o tratamento a possíveis sequelas odontológicas provocadas pela *COVID-19*, o parlamentar julga urgente e imprescindível que a Administração Municipal se organize em relação ao tema, e que, para tanto, desde já estabeleça cronograma ampliado de atendimento, levando em conta os próprios recursos humanos e estruturais e, se necessário, o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 21/06/2021, às 13:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0220584** e o código CRC **6FABE087**.